Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2017

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO – EDITAL PARA BOLSAS

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Vale do São

Francisco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca a

comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Institucional de Bolsas de

Extensão (PIBEX) apoiado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf). O

presente edital visa à classificação de projetos de extensão para vigência de 01 de março de

2018 a 28 de fevereiro de 2019. O número de bolsas será definido conforme orçamento da

universidade. Haverá reserva de até 10% do total de bolsas oferecidas para projetos em

parceria com o Espaço Arte, Ciência e Cultura (EACC-Univasf), cuja execução deverá ser

realizada no EACC, localizado no Espaço Plural, em Juazeiro-BA. Caso o número de bolsas

para projetos referentes à cota do EACC seja inferior a 10%, as bolsas não utilizadas serão

utilizadas para contemplar outros projetos. Caso os 10% do total de bolsas resultem em

número decimal, o mesmo será modificado para o número inteiro imediatamente acima.

1) OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) é um instrumento, que oferece

bolsas para estudantes regularmente matriculados na graduação, voltado para o

desenvolvimento de projetos de extensão universitária com o propósito de aprofundar ações

políticas voltadas à institucionalização da extensão no âmbito da Universidade Federal do

Vale do São Francisco, tendo como objetivos:

✓ Estimular a realização de ações extensionistas, tendo como diretrizes a

interdisciplinaridade; a articulação indissociável entre as atividades de extensão,

ensino e pesquisa; e a relação dialógica e social de impacto entre a universidade e os

outros setores da sociedade.

✓ Promover uma relação Universidade ⇔ Sociedade, mutuamente transformadora,

articulando arte, ciência, ensino, pesquisa, inovação e desenvolvimento social

sustentável.

Página 1 de 29

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

✓ Possibilitar a aprendizagem recíproca entre estudantes, professores, técnicos e sociedade; favorecendo a vivência social, política e profissional por intermédio de uma ação interdisciplinar e, se possível, interinstitucional.

2) DEFINIÇÕES

EXTENSÃO: Processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico, artístico e político que tenha como objetivo geral promover a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade (comunidade externa) mediado por alunos de graduação e pós-graduação orientados por um ou mais servidores (docentes e/ou técnicos administrativos de nível superior), dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

PROJETO DE EXTENSÃO: Conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, artístico, inovador ou tecnológico, com objetivos específicos e prazos determinados de acordo com a definição de extensão acima citada.

3) REQUISITOS

O processo seletivo de projetos de extensão, bolsistas e voluntários que participarão do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) obedecerá aos seguintes requisitos:

3.1) Quanto ao estudante bolsista e voluntário:

- a) Serão classificados bolsistas matriculados e frequentando regularmente os cursos de Graduação da Univasf.
- b) Ter disponibilidade entre 12 e 20h semanais para as atividades do projeto.
- c) Comprometer-se a apresentar as atividades desenvolvidas nos eventos científicos, culturais e extensionistas da UNIVASF;
- d) Não estar em situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.
- e) A seleção de estudantes bolsistas fica a critério do coordenador do projeto;

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF Pró-Reitoria de Extensão - PROEX Av. José de Sá Maniçoba, s/n — Centro — 56.304-205 - Petrolina- PE

Telefax: 87 2101-6768 www.univasf.edu.br

- f) A substituição de bolsistas só poderá ser realizada **uma única vez**, desde que, no mesmo projeto aprovado neste Edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal à Diretoria de Extensão da instituição, contendo além da justificativa, data (dia, mês e ano) a ser rescindida a bolsa, acompanhada da documentação completa do novo candidato com todos os requisitos e condições explicitadas neste Edital. Esse tipo de solicitação só realizar-se-á até o 9º (nono) mês de vigência do projeto, portanto, é vetada a substituição durante os últimos 03 (três) meses de vigência da bolsa.
- g) Responsabilizar-se, mediante assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO (Anexo 07), pela execução das distintas fases do projeto, incluindo a elaboração do relatório parcial e final, contendo os indicadores de extensão (público atendido, professores, técnicos, estudantes envolvidos, publicações artigo/resumo/outra produção técnico-científica, CD, DVD, vídeos, livros, etc) e de material para a apresentação dos resultados em eventos de extensão, congressos e encontros, entre outros, sendo OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO E PRESENÇA na Mostra de Extensão promovida anualmente pela UNIVASF, no âmbito da Pró-reitoria de Extensão.
- h) Não poderá TER VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DE ESTÁGIOS, DE BOLSAS ACADÊMICAS OU VOLUNTÁRIAS INSTITUCIONALIZADAS ou ainda com as de quaisquer outras agências públicas de fomento nacional, conforme legislação pertinente, EXCETUANDO-SE AS BOLSAS PERMANÊNCIA.
- i) A quantidade e seleção de estudantes voluntários respeitará o número máximo de 10 voluntários por servidor cadastrado no projeto. O número superior a 10 voluntários por servidor deverá ser justificado junto à Câmara de Extensão.

3.2) Quanto ao coordenador:

- a) Fazer parte do quadro permanente da UNIVASF e ser docente ou técnico administrativo com nível superior, durante o período de desenvolvimento do projeto e consequente orientação, de acordo com o que dispõem as resoluções 05/2007 e 07/2009 desta universidade;
- b) Responsabilizar-se, mediante assinatura do TERMO DE COMPROMISSO (Anexo 07), pela orientação dos Estudantes Bolsista e/ou Voluntários, nas distintas fases do projeto, incluindo a elaboração do relatório parcial e final, contendo os indicadores de

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

extensão (público atendido, professores, técnicos, estudantes envolvidos, publicações - artigo/resumo/outra produção técnico/científica, CD, DVD, vídeos, livros, etc) e de material para apresentação dos resultados em eventos de extensão, congressos e encontros, entre outros, sendo **OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO e PRESENÇA** na Mostra de Extensão promovida pela UNIVASF, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão;

- c) Não estar em situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão;
- d) Cada coordenador(a) só poderá submeter um único projeto para concorrer a uma única bolsa;
- e) Deverá apresentar relatório parcial e final das atividades do projeto de acordo os prazos a serem estabelecidos pela Pró-reitoria de Extensão;
- f) Informar oficialmente a esta Pró-Reitoria, via memorando, quando dos possíveis afastamentos para capacitação profissional, licença médica ou outras modalidades de afastamento que possam interferir na condução do projeto;
- g) Comunicar a substituição do coordenador que poderá ser realizada **uma única vez**, com as devidas justificativas e solicitação formal à Pró-reitoria de Extensão da instituição, acompanhada da documentação completa do novo coordenador com todos os requisitos e condições explicitadas neste Edital.

3.3) Quanto ao Projeto:

a) Os projetos deverão ser exclusivamente de Extensão, obedecendo a seguinte formatação: mínimo de 10 páginas e máximo de 15 páginas, exceto a capa; fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem superior (2,5 cm), margem inferior (1,5 cm), margem esquerda (2,0 cm) e margem direita (1,5 cm). Deverá conter: título, linha temática, introdução, justificativa, objetivos, metas, resultados esperados, método, indicadores e sistemática, plano de trabalho do coordenador, plano de trabalho de bolsista e voluntários, cronograma de execução, proposta orçamentária, carta de cofinanciamento (se houver), carta de anuência (se houver), referências bibliográficas. Sob hipótese alguma, o Coordenador(a) da Proposta poderá se identificar, sob pena de ser DESCLASSIFICADO, bem como a equipe executora. Essa identificação deverá ocorrer SOMENTE no Formulário de inscrição do Projeto.

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

 b) No caso de projetos que envolvam instituições parceiras, é obrigatória a apresentação da Carta de Anuência (escolas, ONG, órgãos públicos e privados e afins) – Anexo 04.

c) A proposta deverá explicitar, claramente, a participação de outros setores da sociedade (comunidade externa)

d) Projetos contemplados em outros editais desta Pró-reitoria poderão concorrer para renovação e/ou continuação, desde que não apresentem pendências, de qualquer natureza, junto a essa Pró-reitoria.

4) RESULTADO DO JULGAMENTO:

A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica da Univasf, disponível no endereço http://www.proex.univasf.edu.br/

5) RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial deste Edital, eventual recurso deverá ser dirigido à Pró-reitoria de Extensão, EXCLUSIVAMENTE via PS (www.ps.univasf.edu.br), utilizando o Anexo 09 deste edital. O referido anexo deve ser preenchido, assinado e digitalizado em formato .JPEG ou .PDF.

6) DOCUMENTAÇÃO:

- 6.1) Após a aprovação do projeto, os solicitantes contemplados deverão apresentar, o nome tanto do estudante bolsista como do(s) estudante(s) voluntário(s). Os documentos entregues que estejam fora do padrão ou prazo estabelecidos resultarão na não implementação das cotas (bolsista e/ou voluntários) deste edital;
- 6.2) Os solicitantes contemplados deverão entregar à Pró-reitoria de Extensão a documentação complementar abaixo, com as devidas assinaturas, em prazo estipulado no cronograma que será apresentado no item 13 deste Edital:
 - a) Formulário de inscrição e projeto devidamente assinado pelo orientador e pelos estudantes bolsista e voluntário(s);
 - b) Cópia do RG e CPF dos estudantes bolsista e voluntário(s);

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF Pró-Reitoria de Extensão - PROEX Av. José de Sá Maniçoba, s/n — Centro — 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

- c) Comprovante de matrícula dos estudantes bolsista e voluntário(s);
- d) Histórico Escolar atualizado dos estudantes bolsista e voluntário(s);
- e) Termos de compromisso devidamente assinados pelo orientador (Anexo 07) e pelos estudantes bolsista e voluntário(s) (Anexo 08);
- f) Cópia do extrato de CONTA CORRENTE, preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (NUNCA pode ser CONTA POUPANÇA, conforme orientação da Pró-reitoria de Gestão e Orçamento), contendo número da agência, conta corrente e dígitos verificadores (somente para estudantes bolsistas).

7) ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

- 7.1) Os estudantes bolsistas e voluntários selecionados prestarão contas ao **Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)** através de relatórios explicitando o andamento e execução do projeto. Para tanto, o bolsista e os voluntários apresentarão à Diretoria de Extensão 02 (dois) tipos de relatórios:
 - a) Relatório Parcial: encaminhado pelos bolsista e voluntários, bem como pelo orientador no período 24 a 28 de Setembro de 2018 (Anexo 05);
 - b) **Relatório Final**: encaminhado pelos bolsistas e voluntários, bem como pelo orientador no período de 25 a 29 de Março de 2019 (Anexo 06).
- 7.2) O cancelamento do projeto, devido a atrasos na entrega dos relatórios, de acordo com o item 7.1, implicará na não certificação, tanto para as coordenações, quanto para os estudantes envolvidos (bolsistas e voluntários), bem como contará como uma situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.
- 7.3) Na XIII Mostra de Extensão, que em 2018 acontecerá no *campus* Serra da Capivara no município de São Raimundo Nonato (PI), todos os estudantes bolsistas e voluntários vinculados ao **Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)** apresentarão os resultados parciais relacionados a seu respectivo projeto, através das apresentações orais e/ou exposições.
- 7.4) A não apresentação dos resultados do projeto PIBEX pelo estudante bolsista na XII Mostra de Extensão, em 2018 no *campi* Juazeiro(BA) e Petrolina (PE), colocará o discente em situação de inadimplência com a PROEX, ficando o discente

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

impossibilitado de receber certificado e de participar de projetos de extensão pelo período de 01(um) ano.

- 7.5) O estudante bolsista que não tenha apresentado seus resultados na XII Mostra de Extensão, mas tenha feito sua inscrição e confeccionado o banner de apresentação, terá 72h para encaminhar justificativa documentada para proex.direx@univasf.edu.br, a qual será apreciada pela Câmara de Extensão.
- 7.6) Os estudantes bolsistas dos *campi* Juazeiro, Petrolina e CCA que tiverem justificativas deferidas pela Câmara de Extensão da UNIVASF deverão apresentar os resultados do projeto Pibex, em até duas reuniões da Câmara de Extensão, após a data do deferimento das justificativas. Essa apresentação garantirá o recebimento de certificado de conclusão de atividades.
- 7.7) Os estudantes bolsistas dos *campi* Senhor do Bonfim, Serra da Capivara e Paulo Afonso que tiverem justificativas deferidas pela Câmara de Extensão da UNIVASF deverão apresentar os resultados do projeto Pibex para os representantes da Câmara de Extensão ou para os membros da unidade descentralizada de extensão de seus respectivos *campi*, em até dois meses subsequentes à data do deferimento das justificativas. Essa apresentação garantirá o recebimento de certificado de conclusão de atividades.

8) RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1) O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) não gerará qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a Universidade.
- 8.2) A bolsa poderá ser cancelada:
 - a) Por desistência do estudante;
 - b) A pedido do coordenador do projeto;
 - c) Por não cumprimento das exigências deste edital, por parte do bolsista ou do coordenador;
 - d) Não cumprimento do item 7.1 deste edital.
 - e) Se o cancelamento de bolsa for reincidente no projeto antes dos 6 (seis) meses, esta deverá ser concedida ao próximo projeto classificado na lista de seleção para as bolsas de extensão.

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

- 8.3) Valor e duração da Bolsa:
 - a) O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).
 - b) A duração da bolsa será de 12 (doze) meses.
 - c) O recurso destinado ao pagamento da bolsa ao estudante deverá estar especificado no orçamento anual da proposta, no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

9) ITENS FINANCIÁVEIS

- 9.1) São financiáveis itens destinados ao custeio do projeto. O valor para cada proposta contemplada será de, no máximo, R\$ 800,00 (Oitocentos reais).
- 9.1.1) Todos os itens para compra de material de consumo e/ou a contratação de serviços de pessoa jurídica, deverão ser detalhados e devidamente justificados, tendo em vista a coerência com as atividades propostas (caso contrário, os itens não serão adquiridos):
 - a) Material de consumo que conste nas atas de pregão em andamento na data da solicitação, disponível no sítio eletrônico www.univasf.edu.br – Licitações e Contratos (Anexo 10).
 - b) Contratação de serviços de pessoa jurídica, exclusivamente, para serviços gráficos como, por exemplo, impressão de cartazes, *folders*, fotocópias, certificados, *banners*, faixas, blocos de notas, pastas, etc). A relação do serviço já deve ser detalhada no projeto de extensão, assim como o total previsto para sua execução (Anexo 11).
- 9.1.2) O pedido para compra de material de consumo e/ou a contratação de serviços de pessoa jurídica, deverá ser encaminhado à Diretoria de Extensão, em formulário próprio para esse fim corretamente preenchidos, caso contrário, os itens não serão adquiridos (Anexos 10 e 11).
- 9.2) Não são financiáveis itens relativos a:
 - a) pagamento de salários ou complementação salarial para professores e servidores técnico-administrativos da Univasf, assim como quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

- b) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- c) despesas gerais de manutenção e de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto e das colaboradoras e de gratificação, bem como despesas de coquetéis, "coffee break" e similares;
- d) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo;
- e) passagens e diárias de qualquer natureza;
- f) equipamentos e material permanente.
- 9.3) As propostas aprovadas serão financiadas com recursos destinados às ações de extensão da Pró-Reitoria de Extensão da Univasf.
- 9.4) A Univasí não se compromete em disponibilizar material de apoio audiovisual, transportes ou outros recursos não previstos por este edital para o desenvolvimento do projeto, ficando a cargo do coordenador ou dos parceiros, nestas condições, responsabilizar-se pelo desenvolvimento do projeto.

10) CANCELAMENTO DO PROJETO

- 10.1) O projeto poderá ser cancelado:
 - a) Pelo atraso no prazo de entrega dos relatórios de acordo com o item 7.1 alínea "a" e
 "b" deste edital;
 - b) Por desistência do coordenador do projeto, neste caso a desistência deverá ser informada oficialmente à Pró-reitoria de Extensão;
 - c) Pela Pró-Reitoria de Extensão, quando constatado o não cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na proposta, através da avaliação instituída pela Câmara de Extensão para esta finalidade.

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

11) INSCRIÇÕES

- 11.1) As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo Coordenador da Proposta, no período 30 de Outubro de 2017 a 03 de Dezembro de 2017 EXCLUSIVAMENTE através do site http://.ps.univasf.edu.br.
- 11.2) Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário local.
- 11.3) Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após prazo final definido no item 11.1 deste edital.
- 11.4) Documentos solicitados no ato da inscrição:
 - a) Formulário de Inscrição (Anexo 01);
 - b) Projeto de Extensão (Anexo 02);
 - c) Planos de Trabalho (Anexo 03);
 - d) Carta de anuência das instituições parceiras, devidamente assinada, se for o caso (Anexo 4).
- 11.5) Ficará automaticamente desclassificada a proposta que não apresentar toda a documentação solicitada no item 11.4 deste edital.
- 11.6) A Pró-reitoria de Extensão não será responsabilizada por eventuais falhas técnicas que, por ventura, impossibilitem o(a) servidor(a) responsável pelo projeto de completar o envio dos documentos solicitados.

12) SELEÇÃO

A seleção dos Projetos será realizada por todos os membros efetivos e suplentes da Câmara de Extensão (salvo aqueles que estejam oficialmente afastados por motivo de férias, estudo ou saúde que impeça a avaliação) e por membros externos com experiência em extensão selecionados pela Câmara para este fim, obedecendo aos seguintes critérios de avaliação conforme descrito de barema de avaliação (Anexo 12):

- a) Atendimento a todos os requisitos constantes no item 11 deste edital;
- b) Clareza na apresentação e justificativa da proposta;
- c) Clareza dos objetivos e metas na transformação da sociedade, através de formas diretas de atuação;
- d) Clareza da metodologia e das etapas do trabalho;
- e) Relevância social (público alvo e interatividade com a comunidade);

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF Pró-Reitoria de Extensão - PROEX Av. José de Sá Maniçoba, s/n — Centro — 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

- f) Adequação das atividades propostas com o orçamento disponível;
- g) Planos de trabalho e cronograma articulados;
- h) Projetos em parceria com o EACC deverão identificar tal parceria na Ficha de Inscrição e comprová-la via carta de anuência, pois terão classificação própria no resultado parcial e final.

13) CRONOGRAMA

30 de outubro a 03 de dezembro de 2017	Período de inscrições, EXCLUSIVAMENTE via PS						
04 a 06 de dezembro de 2017	Impressão e distribuição dos projetos aos avaliadores.						
7 a 20 de dezembro de 2017	Período de avaliação.						
15 de janeiro de 2018	Divulgação do resultado parcial.						
15 a 21 de janeiro de 2018	Interposição de recurso.						
22 de janeiro a 28 de janeiro de 2018	Análise dos recursos.						
29 de janeiro de 2018	Divulgação do resultado final após recursos.						
5 a 11 de fevereiro de 2018	Entrega da documentação para contratação do(a) bolsista.						
01 de março de 2018	Início do trabalho do bolsista						
31 de agosto de 2018	Entrega do relatório parcial (final do sexto mês de andamento do projeto)						
31 de março de 2019	Entrega do relatório final (um mês apó encerramento do projeto)						

14) DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1) É obrigatório que em todos os meios de divulgação do projeto seja citado explicitamente o apoio da Pró-reitoria de Extensão/Univasf, através do uso das logomarcas, disponível nos sítios eletrônicos.
- 14.2) Não será permitida a cobrança de taxas para alunos de graduação da Univasf ou de outras instituições quando se tratar de eventos institucionais;

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE

Telefax: 87 2101-6768 www.univasf.edu.br

14.3) As normas, requisitos e instruções para o processo seletivo do Programa

Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), encontram-se à disposição dos

interessados na Diretoria de Extensão, da Pró-reitoria de Extensão da Univasf.

14.4) A Câmara de Extensão desta Pró-reitoria reserva-se o direito de resolver os casos

omissos e as situações não previstas no presente Edital.

14.5) Os modelos de anexos citados neste Edital encontram-se disponíveis na página

eletrônica http://www.ps.univasf.edu.br em formado editável (.doc) para as devidas

inserções, se necessário, mas somente poderão serem enviados em formato protegido

(.pdf).

15) CONTATOS

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) possui sede na

Diretoria de Extensão da Pró-reitoria de Extensão, situada na Av. José de Sá Maniçoba, s/n,

sala 586, CEP 56.304-205, Centro, Petrolina (PE). Horário de atendimento: de segunda a

sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Mais informações serão obtidas

através do contato telefônico (87) 2101-67 74 e 2101- 67 73 ou pelo endereço eletrônico:

proex.direx@univasf.edu.br.

Petrolina (PE), 30 de Outubro de 2017.

Lucia Mariey S. R. de Oliveira

Prof^a. Dr^a. Lucia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira

Pró-Reitora de Extensão

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2017 **Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2018 - 2019**

ANEXO 01 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

		Título do Projeto:				
	Cole	giado/Setor Proponente:				
		jeto se enquadra: (Assinala				
Linha 1: Edu		Linha 6: Desenvolvimen				
Linha 2: Cult	ura e arte	a extrema pobre				
Linha 3: Pesc	ca e aquicultura	Apoio e	Linha 8: Geração de trabalho e renda por meio do			
	noção da saúde	Linha 9: Preservação do	patrimônio cultural Brasileiro			
Linha 5: Desenvolvimento urbano Linha 10: Direitos humanos						
	1	Identificação				
Coordenador:						
Matrícula SIAPE:						
E. mail:						
Telefone: ()						
		Equipe				
N	Nome	Unidade	Categoria Profissional			
	Resumo	: (máximo de 500 palavras)			
		(), de	de 201			
		oordenador do Projeto				
	Co	oraciiaaor ao riojeto				

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2017

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2018 – 2019 ANEXO 02 PROJETO DE EXTENSÃO

Título:		
Linha temática:		
Fundamentação Teórica		
Apresentação:		
Justificativa:		
Objetivos:		
Metas:		
Resultados Esperados:		
Metodologias:		
Plano de Trabalho do		
Coordenador:		
Plano de Trabalho do Bolsista:		
Referência Bibliográfica:		
Público-Alvo:		
Nº de Pessoas Beneficiadas		
	Cronograma de Execução	
Evento	Período	Observações
Público-Alvo:		
Acompanhamento e Avaliação		
Indicadores:		
Sistemática:		
Rubrica	Justifi	cativas
Custeio		
Bolsa de Extensão		
Material de Consumo		
Cofinanciamento (Informe se o		
Projeto terá outro		
financiamento além do regido		
por esse Edital)		
TOTAL		
Agências de Fomento	Quais?	
Outros	Quais?	

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF Pró-Reitoria de Extensão - PROEX Av. José de Sá Maniçoba, s/n — Centro — 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2017

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2018 - 2019 ANEXO 03

O.	PLANO RIENTADOR, E	OS DE TRABA BOLSISTA E VO	LHO OLUNTÁRIOS	S)	
<u>.</u>			<u> </u>		
		_ (),	de		_de 201
-	Coor	denador do proj	eto		

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF Pró-Reitoria de Extensão - PROEX Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101-6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2017 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2018-2019

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

ANEXO 4

(no	ome da	instituição/	órgão), atra	vés do servid	or(a)
	, função			, declara a	a sua
intenção em participar do Edital 02/20	016 - Pr o	ograma Inst	itucional de	Bolsas de Exte	nsão
(PIBEX), através do Projeto					,
sob a coordenação do(a) servidor(a)					
		(),	de	de	

OBS.: Apresentar dados da(s) instituição(ões) envolvidas bem como as assinaturas dos envolvidos no projeto.

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2017

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2018-2019 ANEXO 05

MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES

1. TÍT	TULO						
Coord	denador:						
Matrí	ícula SIAPE:						
Bolsis	ta:						
2. OB	JETIVO						
3. CR	ONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
	Indicar a etapa	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
	-						
4. AT	IVIDADES DESENVOLVIDAS	NO PERÍ	ODO				
5. IND	OICADORES DE EXTENSÃO						
5.1 PR	OFESSORES ENVOLVIDOS (N	lome Con	npleto e	Matrícula	SIAPE	Ξ)	
01	·						
02							
5.2 TÉ	CNICOS ADMINISTRATIVOS	ENVOLV	IDOS	(Nome Cor	npleto e	e Matrícula	SIAPE)
01							
02		- •					
5.3 ES	TUDANTES VOLUNTÁRIOS (F	Estudante	que par	ticipa de foi	rma con	tinua no pro	jeto)
	Nome completo			Curs	0	CI	PF
01							
02							
	TUDANTES COLABORADORI	ES (Estud	ante que	e participa/p	participo	ou eventualn	nente no
projeto			T			T	
	Nome completo			Curs	O	CI	PF
01							
02							
5.5 CC	DLABORADORES EXTERNOS	(Estudant	es e pro	fissionais d	e outras	instituições	3)
	Nome Completo]	Instituição	
01							
02							

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

		GIDO: Quantidad s, estudantes e con			n das atividades no período
5.7 F	PRODUÇÃO CII	E NTÍFICA (artig	o/resumo/cart	ilhas, pôsteres, e	tc produzidos no período)
	Título:				
01	Evento:				
	Data:				
	Título:				
02	Evento:				
	Data:				
5.8	Outros: (entrevis	tas, participação	em eventos, e	etc)	
0	1				
6. C	ONSIDERAÇÕI	ES FINAIS			
			()	do	de 201
			(),	de	de 201
		(Coordenador(a	ı)	_
			Bolsista		

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2017

ANEXO 06

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2018-2019 MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

1. INFORMAÇÕES DO	PROJETO		
1.1 Título do Projeto:			
1.2 Orientador(a): Nome (Completo e Matrícula SIA	APE	
1.3 Bolsista:			
INDI	CADORES QUANTITA	ATIVOS DO PROJ	ЕТО
2. PESSOAS ENVOLV	IDAS NO PROJETO	(colocar nome con	pleto de cada um dos
atores envolvidos)		•	•
Atores	Nome complet	to/SIAPE	Colegiado
Professor Orientador			
Bolsistas			
Estudantes voluntários			
Estudantes			
colaboradores			
Professores envolvidos			
Técnicos			
Administrativos			
		Nome completo	
Parceiros Externos			
2.1 Detalhamento das Ins	tituicões parceiras		
SIGLA	Nome completo		
	r		
TOTAL DE INSTITUIÇ	ŽÕEC		
2.2 Detalhamento das U		u hanafiaiadaa nal	a nuciata (non avampla
PSF, hospital, bairros, cr		_	o projeto (por exempio:
i 51, nospitai, van 105, cre	Nome completo		
	140me completo	da diffuado	
TOTAL – Público atingi	do		
3. RESUMO:	4 0		
o. Reporto.			

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

4. CRONOGRAMA D	E EXE	CUÇ	ÃO:									
Indicar as Etapas	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev
5. OBJETIVOS DO I	PROJE	ГО										
6. METAS DO PROJ	ЕТО											
7. ATIVIDADES DES	SENVO	LVID	AS E	RESU	JLTA	DOS A	ALCA	NÇA	DOS			
8. INDICADORES D												
a) Em que medida o p saúde, etc)	projeto (contri	ibuiu j	para a	a mell	oria d	le vid	a do p	oúblic	o ating	gido (r	enda,
b) Principais necessid	lades at	endid	as;									
c) Apropriação e repr beneficiada;	odução	do co	onheci	mento	o apei	feiçoa	ido/ac	lquiri	do pel	a com	unida	de
d) Apropriação e rep professores;	oroduçã	o do	conhe	cimen	ito ap	erfeiç	oado/	adqui	rido j	pelos	estuda	ntes e
9. PRODUÇÃO B					_			-	_			
técnico/científica, Cautores, título (anais							ome d	o prod	uto,	Qι	ıantida	de
Outros (entrevistas, pr												
, 1	3											
TOTAL												
10. EVENTOS REA										Púhli	ico atin	ogido
Feiras, exposições, seminários, festivais, cursos, minicursos, etc.									1 401		Igido	
TOTAL												
11. Público total atingido pelo projeto (colocar o número total de pessoas que participaram do projeto)												
1												
12. CONCLUSÃO E	COME	ENTÁ	RIOS	FINA	IS							

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

13. COMO VOCÊ AVA			VIDAS? (A SER
RESPONDIDA PEI Avalie, numa escala de 1			ente), os seguintes itens:
[] Orientação recebida			, 55 568 550 550 550 550
[] Infraestrutura da ins			
[] Relacionamento com	a equipe		
[] Quantidade e qualid	ade do trabalho de	esenvolvido	
Justifique sua avaliação,	indicando os pon	tos positivos e negat	ivos (máx. 3 linhas).
14. SUGESTÕES DE M	ELHORIA PAR	A O PROGRAMA	(comentários máx. 3 linhas)
15. PARECER DO ORI	ENTADOR(A)		
Classificação de desempo			
Excelente []	Bom []	Regular []	Insuficiente []
Justifique sua avaliação (máx. 3 linhas).		
Local			Data
	_	T	
Coordenador(a) responsá	vel pelo projeto	Orientando(a):	
	((), de _	de 201
	Coc	ordenador(a)	
		(/	
-			
		Bolsista	

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2017

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2018-2019 ANEXO 07

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR(A)

F	Eu,								,
servide	or(a)	lotado	no(a)				,	SIAPE	Nº
			na	condição	de	coordenador(a)	do	Pro	jeto
	,	contem	ıplado (com 01 (uma)) bolsa r	o Programa Insti	tucional d	e Bolsas	de
Extens	são (P	IBEX) 2	2018 - 2	019, assino o p	oresente, I	Termo de Compror	nisso, tend	o em vist	a as
condiç	ções al	baixo m	enciona	das:					
a)	estab	elecer o	plano c	le trabalho para	a o bolsist	a e voluntários;			
b)	orier	ntar os es	studante	s;					
c)	envi	ar relató	brio par	cial das ativid	ades des	envolvidas, seis n	neses após	o início	do
	proje	eto;							
d)	envia	ar relaté	ório fin	al das ativida	des dese	nvolvidas, constar	ndo os ind	dicadores	de
	exter	nsão até	o trigési	imo dia após a	conclusão	o do projeto;			
e)	em c	aso de o	desligan	nento e alteraçã	ão do bol	sista, comunicar e	m no máxi	mo 5 (cii	ico)
	dias	úteis a F	ró-Reite	oria de Extensã	io;				
f)	parti	cipar da	XIII M	Iostra de Exter	nsão, que	em 2018 acontece	erá no <i>cam</i>	pus Serra	a da
	Capi	vara na	cidad	e de São Ra	imundo	Nonato (PI), e	de outras	ativida	ades
	dese	nvolvida	as nos ev	ventos de Exter	ısão da U	nivasf.			
Pa	ra val	idade o	que aqu	i se estabelece	e, assino e	este Termo de Con	npromisso,	em 2 (d	uas)
vias de	e igua	l teor, ca	ibendo t	ıma via a cada	uma das _I	partes envolvidas.			
					(), de		de	•
				Oı	rientador(a)			

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2017

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2018-2019 ANEXO 08

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

Eu	estudante do
Colegiado Acadêmico de	
Campus, matrícula (CPF) Nº, RG Nº, Órgão Expeditor, Banco _	
RG Nº, Órgão Expeditor, Banco _	·;
CONTA CORRENTE Nº na condição de estudante _	
(bolsita/voluntário) do Projeto	,
coordenado pelo servidor(a)	
vinculado ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX	*
presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo men	
 a) o trabalho do estudante bolsista a ser prestado é atividade remunera assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhist afim; 	s ou tecnológicas, e
b) participar da XIII Mostra de Extensão, que em 2018 acontecerá n Capivara na cidade de São Raimundo Nonato (PI), e de outras ativio nos eventos de Extensão da Univasf.	•
 c) comprometo-me a desenvolver o plano de trabalho determinado pelo o d) a jornada de trabalho do bolsista será entre 12 e 20h semanais, cumpro o estabelecido entre o coordenador do projeto e o estudante; 	
e) este termo de compromisso poderá ser cancelado a qualquer temp ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique Extensão – PROEX em no máximo 5 (cinco) dias úteis;	-
f) caberá à Pró-Reitoria de Extensão fornecer documento comprobatóri atividades do aluno bolsista.	o da realização das
Para validade do que aqui se estabelece, assino este Termo de Compro	misso.
(), de	de
Orientador(a)	
Ononiudor(u)	

Estudante Bolsista/Voluntário

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF Pró-Reitoria de Extensão - PROEX Av. José de Sá Maniçoba, s/n — Centro — 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2017

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2018-2019

ANEXO 09

MODELO DE RECURSO

Interposição de recurso contra resultado provisório do Edital 02/2016 - Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX).

	Título do Projeto:	
	Colegiado/Setor Proponente:	
Linha t	temática em que o Projeto se enquadra	
	Identificação	
Coordenador:		
Matrícula SIAPE:		
E. mail:		
Telefone: ()		
Exposição d	dos Motivos: (não ultrapassar uma página)
Nestes Termos		
Pede Deferimento	(), de	de
	Coordenador(a)	

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2017

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2018-2019 ANEXO 10

MODELO DE FORMULÁRIO Nº 01 COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA OS PREGÕES EM ANDAMENTO

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (**PIBEX**) 2018-2019

				SIAPE N°
PREGÃ O Nº	ITE M	MATERIAL (Descrição detalhada)	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE
			(),	de de
		Orientador(a)	

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2017

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2018-2019

ANEXO 11 MODELO DE FORMULÁRIO Nº 02

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (**PIBEX**) 2018-2019

Projeto:	rojeto:			
Orientador(a):SIAPE Nº				
PREGÃO Nº	ITEM	SERVIÇO (cartazes, <i>folders</i> , fotocópias, certificados, <i>banners</i> , faixas, blocos de notas, pastas, etc.)*	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE
* Anexar arqui	vo(*.jpeg) com a arte digital já	•		
			(), de	de
		Orientador(a)		

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF Pró-Reitoria de Extensão - PROEX Av. José de Sá Maniçoba, s/n — Centro — 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Edital 02/2017

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2018-2019 ANEXO 12 BAREMA DE PONTUAÇÃO

		BAREMA DE PONTUAÇÃO
	Dir	etriz(es): Quando o projeto apresenta objetivos claros e redigidos com verbos de ação e evita termos que permitem múltiplas interpretações. Os objetivos são claros e bem definidos:
	(i) (que os extensionistas desejam/pretendem fazer; (ii) o que o público-alvo/comunidade deve demonstrar/conseguir/estar habilitado a fazer ao final das atividades.
ivos	5	Quando o projeto apresenta objetivos claros e bem definidos destacando completa e adequadamente o que se pretende fazer, e o que se espera que a comunidade demonstre ao final da ação de extensão (redigidos com verbos de ação e evitando termos que permitem múltiplas interpretações).
Objetivos	4	Quando o projeto apresenta objetivos claros e bem definidos destacando completa e adequadamente o que se pretende fazer, e o que se espera que a comunidade demonstre ao final da ação de extensão (redigidos utilizando verbos e/ou termos que permitem múltiplas interpretações).
	3	Quando o projeto apresenta em seus objetivos, o que se pretende fazer de forma completa e adequada, porém deixa lacunas e/ou imprecisões no que espera que a comunidade demonstre ao final da ação de extensão (redigidos com verbos de ação e evitando termos que permitem múltiplas interpretações).
	2	Quando o projeto apresenta em seus objetivos, o que se pretende fazer, mas não apresenta o que espera que a comunidade demonstre ao final da ação de extensão.
	1	Quando o projeto não apresenta objetivos, ou apresenta objetivos mal definidos e mal estruturados.
		Diretriz(es):
		Quando o projeto apresenta o plano de acompanhamento (como monitorar, avaliar e disseminar os resultados) e o perfil do egresso está plenamente definido e mantém
		perfeita coerência com os objetivos do curso e com as Diretrizes Curriculares Nacionais (quando houver). Sendo necessário, portanto, responder de forma clara e
		fundamentada:
		Que efeito ou transformação se deseja ao término do projeto? Que mudanças ou transformações acontecerão ao término do projeto? De quanto será essa mudança?
ž	L	Quando elas ocorrerão? O que pode indicar que eu alcancei o resultado?
jac		Quando o projeto apresenta metas claras e bem definidas destacando completa e adequadamente qual(is) o(s) efeito(s) ou transformação(ões) se deseja(m) alcançar
Va		ao seu término, assim como apresenta um plano de acompanhamento onde destaca de forma clara e adequada como irá monitorar, avaliar e disseminar os resultados da ação
Metas e Instrumentos de Avaliação		e apresenta uma aderência completa e adequada entre as metas e o plano de acompanhamento. (redigidos com verbos de ação e evitando termos que permitem múltiplas interpretações).
To So		Quando o projeto apresenta metas claras e bem definidas destacando completa e adequadamente qual(is) o(s) efeito(s) ou transformação(ões) se deseja(m) alcançar
en		ao seu término, assim como apresenta um plano de acompanhamento onde destaca de forma clara e adequada como irá monitorar, avaliar e disseminar os resultados da ação
		mas, apresenta lacunas e/ou imprecisões entre as metas e o plano de acompanhamento. (redigidos com verbos de ação e evitando termos que permitem múltiplas
str		interpretações).
ī		Quando o projeto apresenta metas claras e bem definidas destacando completa e adequadamente qual(is) o(s) efeito(s) ou transformação(ões) se deseja(m) alcançar
<u> </u>		ao seu término, assim como apresenta um plano de acompanhamento onde destaca parcialmente como irá monitorar, avaliar e disseminar os resultados da ação
eta		apresentando lacunas e/ou imprecisões entre as metas e o plano de acompanhamento. (redigidos com termos que permitem múltiplas interpretações).
>		Quando o projeto apresenta metas mal definidas destacando incompleta e inadequadamente qual(is) o(s) efeito(s) ou transformação(ões) se deseja(m) alcançar ao
		seu término, assim como apresenta um plano de acompanhamento pobre onde destaca minimamente como irá monitorar, avaliar e disseminar os resultados da ação não
		apresentando aderência entre as metas e o plano de acompanhamento. (redigidos com termos que permitem múltiplas interpretações).
		Quando o projeto não apresenta metas destacando qual(is) o(s) efeito(s) ou transformação(ões) se deseja(m) alcançar ao seu término, assim como não apresenta um
		plano de acompanhamento de como irá monitorar, avaliar e disseminar os resultados da ação, não apresentando portanto, aderência entre as metas e o plano de
		acompanhamento. (redigidos com termos que permitem múltiplas interpretações).

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

nento e idade(s).		Quem está inc envolvidas no	•	
incluindo organizações envolvidas, e detalhamento dos critérios/indicativos para avaliação da interface com a comunidade. Quando o projeto referência à comunidade externa a ser contemplada, diferenciando-a da comunidade interna/IES. Quando há caracterização do			do quantitativo de pessoas, da relação sujeito/problema, do cenário do problema (área física), existindo também evidência clara e detalhada sobre a demanda,	
Público-alvo, nterface com	3		o projeto faz referência à comunidade externa a ser contemplada, porém deixa lacunas e/ou imprecisões quanto: i) a relação sujeito/problema, ii) ao impacto es, e, iii) critérios/indicativos para avaliação da interface com a comunidade.	
Quando o público externo e interno é confundido, e/ou não há referência à comunidade externa, existindo graves lacunas e/ou imprecisões quanto: i) in comunidade; e, ii) indicativos para avaliação do impacto social.			o público externo e interno é confundido, e/ou não há referência à comunidade externa, existindo graves lacunas e/ou imprecisões quanto: i) interface com a ; ii) indicativos para avaliação do impacto social.	
	Quando o projeto não apresenta claramente interação com a comunidade externa, deixando lacunas na interface social.			
	BAREMA DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA			
Indic	Indicador Conceito Critério de Análise			
ão nas	ma	5	Indica de forma clara e adequada a participação do bolsista nas diferentes etapas do projeto e explicita o que bolsista deverá demonstrar ao final da sua participação.	
ipa ista	etapas uo cronograma	4	Não deixa clara a participação do estudante, mas indica com clareza o que ele deverá demonstrar ao final da participação.	
tic	in on o	<u>a</u> 3	Deixa clara a participação do bolsista nas etapas do projeto, porém deixa dúvidas quanto à participação final do bolsista.	
- q		පි	Quando o plano do bolsista não explicita claramente o produto a ser apresentado ao final do projeto, embora mencione as ações a serem executadas.	
		1	Quando o plano do bolsista não apresenta adequação ao projeto e não deixa claro sua participação.	
Indic	ador	Conceito	Critério de Análise	
ção ho o	0			
· j	٥ _	5	Quando todas as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista estão claramente discriminadas no cronograma geral de forma coerente e exequível. Além de que as atividades estejam distribuídas ao longo da vigência da bolsa.	
dequaç traball	na do	4		
icia/adequaç no de traball	ossista com o ograma do	4	exequível. Além de que as atividades estejam distribuídas ao longo da vigência da bolsa. Quando todas as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista se encontram claramente discriminadas no cronograma geral, de forma coerente e exequível. Todavia, deixando dúvidas quanto à distribuição das atividades no período de vigência da bolsa. Quando o plano de trabalho do bolsista apresenta lacunas, as quais continuam explicitas no cronograma de trabalho, porém não comprometem o	
Coerência/adequação do plano de trabalho		4	exequível. Além de que as atividades estejam distribuídas ao longo da vigência da bolsa. Quando todas as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista se encontram claramente discriminadas no cronograma geral, de forma coerente e exequível. Todavia, deixando dúvidas quanto à distribuição das atividades no período de vigência da bolsa.	

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF Pró-Reitoria de Extensão - PROEX Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE

Telefax: 87 2101- 6768 www	.univasf.edu.br
----------------------------	-----------------

Indicador	Conceito	Critério de Análise
0 0	_	Quando o plano de trabalho destaca de forma completa e adequada a participação do bolsista e o que se espera que ele demonstre ao final do projeto
do as do rojeto	3	(redigidos com verbos de ação evitando termos que permitem múltiplas interpretações)
Participação do sista nas etapas ograma do pro	4	Quando o plano de trabalho destaca de forma completa e adequada a participação do bolsista e o que se espera que ele demonstre ao final do projeto
		(redigidos com verbos de ação ou termos que permitem múltiplas interpretações)
	3	Quando o plano de trabalho deixa lacunas e/ou imprecisões na participação do bolsista e/ou no que se espera que ele demonstre ao final do projeto
		(redigidos com verbos de ação evitando termos que permitem múltiplas interpretações)
	2	Quando o plano de trabalho destaca a participação do bolsista, mas não apresenta o que se espera que ele demonstre ao final do projeto.
] John John John John John John John John	1	Quando o plano de trabalho não apresenta a participação do bolsista, nem o que se espera que ele demonstre ao final do projeto, ou apresentando
	1	aspectos mal definidos e mal estruturados.